



**AEATC**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DO TERRITÓRIO DA CHAPADA**

CNPJ: 04.650.474/0001-30

Estrada da Lagoa da Boa Vista - km 01 – Comunidade da Prata – Seabra- BA CEP: 46900- 000

TEL. (75) 99841-3001 / 99829-8459

E-mail: [efa.seabra@gmail.com](mailto:efa.seabra@gmail.com)

**PLANO DE TRABALHO**

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

**Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada - AEATC.

**CNPJ:** 04.650.474/0001-30

**Data de Criação:** 08/08/2001.

**Endereço:** Estrada da Lagoa da Boa Vista - km 01 – Comunidade da Prata - Seabra-BA.

**Telefone:** (75) 9908-7176

**Endereço eletrônico (e-mail):** [efa.seabra@gmail.com](mailto:efa.seabra@gmail.com)

**Dados do Representante Legal**

**Nome:** Ana Paula Oliveira da Silva

**Endereço:** Rua Padre Justiniano Costa nº 586 – Bairro Boa Vista.

**Endereço eletrônico (e-mail):** [anaoliveir013@gmail.com](mailto:anaoliveir013@gmail.com)

**RG/Órgão expedidor/UF:** 21.693.387-05 SSP-BA

**CPF:** 085.720.825-06

**B. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do:

**PROGRAMA - Escola Presente:** Permanências e Aprendizagem;

**Compromisso -** Qualificar a educação contextualizada, atendendo as modalidades da educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola e as propostas pedagógicas específicas dos povos e comunidades tradicionais.

**Indicador de Compromisso -** Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais com oferta de propostas pedagógicas contextualizadas nas três modalidades (campo, quilombola e indígena).

**Meta - Iniciativa -** Prestar assistência técnico-financeira nas unidades de educação familiar agrícola e casas familiares rurais – SEC.

**Poliana Reis**  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.656.679-0



### C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em conceder apoio técnico e financeiro para manutenção e custeio das ações educativas a 131 estudantes da **Escola Família Agrícola do Território da Chapada – EFATC**, mantida pela **Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada - AEATC**, referente ao ano letivo de 2024.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O atendimento às EFA e CFR por meio de Termo de Colaboração é a modalidade adotada pelo estado da Bahia para garantir melhores condições para essas entidades na oferta de uma educação do campo com qualidade, visto tratar-se de entidades que efetivamente desenvolvem experiências numa perspectiva de educação que se consolidou no âmbito da Educação do Campo.

Lei nº 11.352/2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR do Estado da Bahia; Decreto nº 14.110/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352/2008; Lei nº 12.695/2012, que admite as instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Nota Técnica MEC nº 32/2013, que orienta quanto aos procedimentos para admissão de instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Lei nº 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2024 com fundamento no Artigo nº 31 da Lei nº 13.019/2014; Parecer PA-NSAS-056-2020 de 16 de abril de 2020; Portaria nº 4407/2018 referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/2018, alterada pelas portarias nº 824/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2019 e nº 729/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020 e nº 446/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2023; Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece os parâmetros operacionais para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e define o valor per capita de R\$ 6.910,23 (seis mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), para o ano em curso; Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB, do Ministério da Educação - MEC que prevê o duplo cômputo das matrículas no Ensino Médio Articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada; Parecer nº PA-NSAS-026/2023 e Despacho nº PA-061/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que acrescenta ao art. 3º da Lei nº 11.352/2008 alguns novos itens financiáveis; e Portaria Estadual nº 138/2024 que tem por objeto a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola –



EFA e Casas Familiares Rurais – CFR, para o exercício financeiro de 2024.

A relevância do trabalho desenvolvido pelas Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais é evidente. O atendimento contempla mais de quatro mil jovens, com uma metodologia que possibilita uma formação integral, criando possibilidades de inserção social e econômica, aliado ao desenvolvimento local.

Tomando como referência os relatórios técnicos das visitas às EFA e CFR, bem como os relatórios encaminhados à SEC/Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - DEP/Coordenação de Educação do Campo - CEC pelas Escolas, observam-se avanços nos resultados alcançados tanto no âmbito do desempenho acadêmico como na ampliação de atividades e iniciativas voltadas para a melhoria das condições de vida e de permanência da juventude e de suas famílias no campo e o envolvimento com a agricultura familiar. Nessas visitas é constatado o pleno funcionamento das aulas, o cumprimento dos dias letivos e a organização de toda a ação pedagógica.

Outro dado importante refere-se à predominância do Ensino Médio Integrado a Educação profissional verificada pela SEC/DEP/CEC em pesquisa, indicando a ampliação da oferta, o que pode ser atribuída a algumas variantes, segundo relatórios das escolas e depoimento dos(as) gestores(as), dentre elas a parceria afinada com as famílias que participam de todo o processo; a interface escola comunidade na qual as famílias percebem no cotidiano da escola o envolvimento com as condições reais de existência das famílias que vivem no e do campo.

As escolas vêm potencializando a interface escola comunidade com o desenvolvimento de projetos não só com os estudantes que ainda permanecem na escola, mas também com egressos que continuam a desenvolver propostas em suas comunidades, mesmo após conclusão dos estudos. Essas apresentam resultados importantes com jovens aplicando os conhecimentos na sua comunidade, a exemplo de experiências com fruticultura, o que efetivamente vem contribuindo para que esses jovens se estabeleçam na comunidade com incremento de renda local.

Outro aspecto observado como fruto do trabalho dessas escolas é a aceitação dos(as) jovens no mercado de trabalho local. As escolas permanecem acompanhando a trajetória dos(as) jovens no seu percurso profissional e observam sua inserção no mercado de trabalho, a aprovação em concursos de órgãos públicos que lidam com a agricultura familiar e afins. Essa constatação confirma a qualidade e eficácia da ação educativa das EFA e CFR.

Enfim, a ação de Assistência Técnica Financeira a Unidade de Educação Familiar Agrícola é o investimento em experiências educacionais que prioriza o protagonismo dos(as) adolescentes e jovens do campo e se aproxima efetivamente do direito à educação das populações camponesas. Destaca-se, portanto, como uma das ações fundamentais na implementação da política de Educação do Campo no estado, visto que são experiências educativas que atendem à modalidade da Educação do Campo e constitui-se como referência para a oferta de uma educação contextualizada que atenda as demandas específicas do campo baiano.



## **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES**

**AÇÃO 1. Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.**

**META 1** - Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.

**INDICADOR 1** - Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.

**AÇÃO 2. Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.**

**META 2.1** - Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;

**META 2.2** - Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo Produtivo - PEP, Visita as famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;

**META 2.3** - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos jovens.

**INDICADOR 2** - Necessidade de contextualização do ensino com a realidade; Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.

**AÇÃO 3. Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de processos formativos integrados a realidade.**

**META 3.1**- Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Família Agrícola/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;

**META 3.2** - Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;

**META 3.3** - Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo – PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.

**INDICADOR 3** - Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.

**AÇÃO 4. Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.**



**META 4.1** - Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, 01 (uma) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;

**META 4.2** - Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.

**INDICADOR 4** - Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.

**AÇÃO 5. Garantir a Formação Continuada e Inicial de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Família Agrícola – EFA e das Casas Familiares Rurais – CFR.**

**META 5.1** - Garantir, no mínimo, 02 (dois) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância;

**META 5.2** - Estabelecer parcerias com IES e IF para promoção de formação continuada em nível *lato-sensu* e *stricto-sensu* com ênfase na Pedagogia da Alternância e na Educação Inclusiva.

**INDICADOR 5** - Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.

**AÇÃO 6. Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.**

**META 6** - Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem (PPJ)/ Projetos Educativos Produtivos (PEP), Atividades de Retorno (AR) e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.

**INDICADOR 6** - A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.

---

## **E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| 6996 - Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas (EFA) e às Casas Familiares Rurais (CFR) | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                                                                              | Meio de Verificação      | Qtde. Meta (Ano I)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Parâmetro de Avaliação de Desempenho |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                          | 1º Semestre                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2º Semestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |
| Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR).            | <b>Ação 1:</b> Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio. | Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR. | Estudantes/ Professores. | Inserção dos estudantes no censo escolar, SIGEDUC e participação e nas avaliações externas; Atas de resultados finais; Avaliação através do relatório e pesquisa de satisfação e de visita técnica "in loco", bem como através dos relatórios semestrais e acompanhamento virtual. | Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.                                                                                                      | Verificar item G desse documento.    |
|                                                                                                                                             | <b>Ação 2:</b> Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.                                                                                     | Necessidade de contextualização do ensino com a realidade. Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.                | Estudantes/ Professores  | Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.                                                                                                                                                                                                                | Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;<br><br>Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo | Verificar item G desse documento.    |

Poliana Reis  
Diretora de Ensino dos Povos  
e Culturas Tradicionais  
Cad. 11.656.373-0



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Produtivo - PEP, Visita às famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;</p> <p>Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos (as) jovens.</p> |                                          |
| <p><b>Ação 3:</b> Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de</p> | <p>Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.</p> | <p>Gestores (as)/ Estudantes/ Professores (as)</p> | <p>Elaboração e aplicação do Projeto Profissional do Jovem no Campo/ Projeto Educativo Produtivo;</p> <p>Incentivar a elaboração da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Jovem;</p> <p>Criação de Grupos de Jovens e Produção nas Comunidades.</p> | <p>Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;</p> <p>Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos</p>                                                                      | <p>Verificar item G desse documento.</p> |



|                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                  |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| processos formativos integrados a realidade.                                                                                                    |                                                                                                |                                  |                                                                        | das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;<br><br>Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.                                           |                                   |
| <b>Ação 4:</b> Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia. | Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR. | Gestores (as) / Professores (as) | Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento pela equipe da SEC. | Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, uma (01) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;<br><br>Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo. | Verificar item G desse documento. |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad... 11.636.879-0





|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                    |                                    |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ação 5:</b> Garantir a Formação Inicial e Continuada de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Famílias Agrícolas - EFA e das Casas Familiares Rurais - CFR. | Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância. | Gestores (as)/<br>Professores (as) | Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;<br><br>Apresentação das atas de assembleias eletivas, certidões, estatuto, etc. | Garantir, no mínimo, dois (02) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância.                                                                                                                       | Verificar item G desse documento. |
| <b>Ação 6:</b> Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.                                              | A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.                                                 | Gestores (as)/<br>Professores (as) | Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;                                                                                 | Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem - PPJ/ Projetos Educativos Produtivos - PEP, Atividades de Retorno - AR e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes. | Verificar item G desse documento. |



## **F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

A concepção da Pedagogia da Alternância é fortalecida pelo apoio governamental respeitando a sua especificidade e dando autonomia no processo de gestão e ensino aprendizagem das unidades escolares agrícolas, assegurando com êxito, a continuidade desse modelo de ensino. Para execução das ações e de cumprimentos das metas, torna-se necessário envolver a formação das famílias para fortalecer a gestão associativa, a participação dos egressos(as) e a garantia de um quadro de pessoal docente e administrativo, qualificado e conhecedor da Pedagogia da Alternância, fortalecendo a educação do campo na Bahia.

A forma de execução das ações e de cumprimento das metas será realizada a partir do acompanhamento pedagógico, realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e pela equipe técnica, da aplicação de instrumentos avaliativos e através da análise dos parâmetros para avaliação de desempenho.

## **G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. O percentual de cumprimento da meta será determinado pela divisão entre a quantidade realizada sobre a prevista no período, expresso percentualmente.

Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- O cumprimento da carga horária letiva;
- O percentual de aprovação dos estudantes a ser aferido por meio da verificação das atas de resultados finais e pelo SIGEDUC;
- Verificar por meio de análise dos diários para aferição da frequência e dados sobre evasão e abandono escolar;
- Análise dos relatórios da jornada pedagógica; dos planejamentos de curso e de aula e dos projetos construídos e implementados;
- Atas e relatórios de reuniões e registro fotográfico;
- Avaliação das apresentações dos estudantes;
- Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.



## H. EQUIPE DE TRABALHO

| DESCRIÇÃO                                                |                         |                  |                  | REMUNERAÇÕES               |                                          |                   | ENCARGOS |                                       |                        |        |                   |                     |                                       |                     |              | TOTAIS                   |                             |                   |                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|------------------------|--------|-------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Nº                                                       | Cargo                   | Quant. Trab. (Q) | Forma de Vínculo | Remuneração Bruta (MENSAL) | Total de Remuneração Líquida (ANUAL) (A) | 1/3 de FÉRIAS (B) | FGTS 8%  | Previsão FGTS. Multa rescisória 3,20% | INSS + RAT + Terceiros | PIS 1% | 13º Salário 8,33% | Férias + 1/3 11,11% | Previd. Social sobre 13º e Férias/DSR | Adic. Insalubridade | Aviso Prévio | Total de encargos mensal | Total de encargos anual (C) | SUB TOTAL (A+B+C) | Total GERAL [ (A+B+C) * Q ] |
| 1                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 3.600,00                   | 39.600,00                                | -                 | 288,00   | 115,20                                | 918,00                 | 36,00  | 299,88            | 399,96              | 164,88                                | -                   | 327,27       | 2.549,19                 | 28.041,12                   | 67.641,12         | 67.641,12                   |
| 2                                                        | DOCENTE                 | 3                | CLT              | 1.800,00                   | 19.800,00                                | -                 | 144,00   | 57,60                                 | 459,00                 | 18,00  | 149,94            | 199,98              | 82,44                                 | -                   | 163,64       | 1.274,60                 | 14.020,56                   | 33.820,56         | 101.461,68                  |
| 3                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 3.000,00                   | 33.000,00                                | -                 | 240,00   | 96,00                                 | 765,00                 | 30,00  | 249,90            | 333,30              | 137,40                                | -                   | 272,73       | 2.124,33                 | 23.367,60                   | 56.367,60         | 56.367,60                   |
| 4                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 1.500,00                   | 16.500,00                                | -                 | 120,00   | 48,00                                 | 382,50                 | 15,00  | 124,95            | 166,65              | 68,70                                 | -                   | 136,36       | 1.062,16                 | 11.683,80                   | 28.183,80         | 28.183,80                   |
| 5                                                        | MONITOR                 | 5                | CLT              | 2.800,00                   | 30.800,00                                | -                 | 224,00   | 89,60                                 | 714,00                 | 28,00  | 233,24            | 311,08              | 128,24                                | -                   | 254,55       | 1.982,71                 | 21.809,76                   | 52.609,76         | 263.048,80                  |
| 6                                                        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2                | CLT              | 1.412,00                   | 15.532,00                                | -                 | 112,96   | 45,18                                 | 360,06                 | 14,12  | 117,62            | 156,87              | 64,67                                 | -                   | 128,36       | 999,85                   | 10.998,35                   | 26.530,35         | 53.060,70                   |
| 7                                                        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1                | CLT              | 2.500,00                   | 27.500,00                                | -                 | 200,00   | 80,00                                 | 637,50                 | 25,00  | 208,25            | 277,75              | 114,50                                | -                   | 227,27       | 1.770,27                 | 19.473,00                   | 46.973,00         | 46.973,00                   |
| 8                                                        | COZINHEIRAS             | 2                | CLT              | 2.300,00                   | 25.300,00                                | -                 | 184,00   | 73,60                                 | 586,50                 | 23,00  | 191,59            | 255,53              | 105,34                                | -                   | 209,09       | 1.628,65                 | 17.915,16                   | 43.215,16         | 86.430,32                   |
| .....TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS ..... |                         |                  |                  |                            |                                          |                   |          |                                       |                        |        |                   |                     |                                       |                     |              |                          |                             |                   | 703.167,02                  |

## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

| 1. RECEITAS                 | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4      | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9      | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL        |
|-----------------------------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|--------|--------|--------|--------------|
| 1.1 Recursos Recebidos      |       |       |       | 663.382,08 |       |       |       |       | 663.382,08 |        |        |        | 1.326.764,16 |
| 1.2 Rendimentos Financeiros |       |       |       |            |       |       |       |       |            |        |        |        |              |



|                         |  |  |  |            |  |  |  |  |            |  |  |  |              |
|-------------------------|--|--|--|------------|--|--|--|--|------------|--|--|--|--------------|
| Total Geral de Receitas |  |  |  | 663.382,08 |  |  |  |  | 663.382,08 |  |  |  | 1.326.764,16 |
|-------------------------|--|--|--|------------|--|--|--|--|------------|--|--|--|--------------|

|            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |       |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|-------|
| 2.DESPESAS | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|-------|

**2.1 Despesas com Recursos Humanos**

**2.1.1 Remuneração da equipe**

|                   |      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|-------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2.1.1.1 Salários  | 0,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 411.664,00 |
| 2.1.1.2 – RPA     |      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Subtotal Salários | 0,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 37.424,00 | 411.664,00 |

|                                      |       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
|--------------------------------------|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2.1.2 Encargos Sociais               | Mês 1 | Mês 2     | Mês 3     | Mês 4     | Mês 5     | Mês 6     | Mês 7     | Mês 8     | Mês 9     | Mês 10    | Mês 11    | Mês 12    | TOTAL      |
| 2.1.2.1 INSS                         | -     | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 9.543,12  | 104.974,32 |
| 2.1.2.2 FGTS                         | -     | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 2.993,92  | 32.933,12  |
| 2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória        | -     | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 1.197,57  | 13.173,27  |
| 2.1.2.4 Rescisão de Trabalho         | -     | 4.321,25  | 4.321,25  | 4.321,25  | 4.321,25  | 4.321,25  | 4.321,25  | 4.321,26  | 4.321,26  | 4.321,26  | 4.321,26  | 4.321,26  | 47.533,80  |
| 2.1.2.6 PIS sobre folha de pagamento | -     | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 374,24    | 4.116,64   |
| 2.1.2.6 FÉRIAS +1/3 sobre Férias     | -     | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 4.157,81  | 45.735,91  |
| 2.1.2.7 13º Salário                  | -     | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 3.117,42  | 34.291,62  |
| 2.1.2.8 IRF                          | -     | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 794,94    | 8.744,34   |
| Subtotal. Encargos Sociais           | -     | 26.500,27 | 26.500,27 | 26.500,27 | 26.500,27 | 26.500,27 | 26.500,27 | 26.500,28 | 26.500,28 | 26.500,28 | 26.500,28 | 26.500,28 | 291.503,02 |
| Subtotal Recursos Humanos            | -     | 63.924,27 | 63.924,27 | 63.924,27 | 63.924,27 | 63.924,27 | 63.924,27 | 63.924,28 | 63.924,28 | 63.924,28 | 63.924,28 | 63.924,28 | 703.167,02 |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.636.679-0



| 2.2 Custos Diretos                                                                                                | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4      | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9      | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|--------|--------|--------|------------|
| 2.2.1 Despesas com prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos (eletricista, pedreiro, encanador, etc) |       |       |       | 20.000,00  |       |       |       |       | 20.000,00  |        |        |        | 40.000,00  |
| 2.2.2 Despesas com prestação de serviços especializados (manutenção de equipamentos)                              |       |       |       | 7.000,00   |       |       |       |       | 7.000,00   |        |        |        | 14.000,00  |
| 2.2.3 Despesas com material didático-pedagógico                                                                   |       |       |       | 15.000,00  |       |       |       |       | 15.000,00  |        |        |        | 30.000,00  |
| 2.2.4 Despesas com material de consumo e utensílios                                                               |       |       |       | 11.250,00  |       |       |       |       | 11.250,00  |        |        |        | 22.500,00  |
| 2.2.5 Despesas com material de expediente                                                                         |       |       |       | 10.000,00  |       |       |       |       | 10.000,00  |        |        |        | 20.000,00  |
| 2.2.6 Despesas com material para pequenos reparos                                                                 |       |       |       | 35.000,00  |       |       |       |       | 35.000,00  |        |        |        | 70.000,00  |
| 2.2.7 Despesas com gêneros alimentícios                                                                           |       |       |       | 168.909,07 |       |       |       |       | 168.909,07 |        |        |        | 337.818,14 |
| 2.2.8 Despesas com material de limpeza                                                                            |       |       |       | 7.500,00   |       |       |       |       | 7.500,00   |        |        |        | 15.000,00  |
| 2.2.9 Despesas com material didático-esportivo                                                                    |       |       |       | 2.000,00   |       |       |       |       | 2.000,00   |        |        |        | 4.000,00   |
| Subtotal de Custos Diretos                                                                                        |       |       |       |            |       |       |       |       |            |        |        |        | 553.318,14 |
| 2.4 Custos Indiretos                                                                                              | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4      | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9      | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL      |
| 2.4.1                                                                                                             | x     | x     | x     | x          | x     | x     | x     | x     | x          | x      | x      | x      | XXXX       |
| Subtotal de Custos Indiretos                                                                                      |       |       |       |            |       |       |       |       |            |        |        |        | XXXX       |



**J. BENS UTILIZADOS PARA O PEDAGÓGICO**

| Item                                                                            | Nome/Descrição        | Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica                                   | Quantidade | Valor    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Equipamentos / máquinas / ferramentas agrícolas de caráter didático-pedagógico. | Enxada                | Desenvolver aulas práticas nos espaços destinados a aprendizagem dos/as estudantes quanto a agropecuária. | 20         | 1.240,00 |
|                                                                                 | Enxadão               |                                                                                                           | 15         | 660,00   |
|                                                                                 | Carrinho de mão       |                                                                                                           | 10         | 3.740,00 |
|                                                                                 | Foice                 |                                                                                                           | 08         | 632,00   |
|                                                                                 | Pá com cabo           |                                                                                                           | 10         | 630,00   |
|                                                                                 | Martelo               |                                                                                                           | 06         | 234,00   |
|                                                                                 | Facão                 |                                                                                                           | 06         | 240,00   |
|                                                                                 | Alicate de poda       |                                                                                                           | 10         | 240,00   |
|                                                                                 | Cavadeira             |                                                                                                           | 05         | 768,00   |
|                                                                                 | Rastelo               |                                                                                                           | 10         | 320,00   |
|                                                                                 | Ansinho               |                                                                                                           | 15         | 585,00   |
|                                                                                 | Mangueira Lisa        | Desenvolver aulas práticas do componente Irrigação, Agricultura, Economia Doméstica.                      | 08         | 880,00   |
|                                                                                 | Fita Gotejadora       |                                                                                                           | 06         | 1.688,00 |
|                                                                                 | Puwerizador Costal    | Auxiliar nas atividades do campo na aplicação de caldas e puwerizantes naturais.                          | 04         | 840,00   |
|                                                                                 | Lâmina para Roçadeira | Desenvolver aulas práticas nas áreas agrícolas.                                                           | 05         | 195,00   |
|                                                                                 | Tesoura de Poda       | Desenvolver aulas práticas nos espaços destinados a aprendizagem dos/as estudantes quanto a agropecuária. | 12         | 288,00   |
|                                                                                 | Marreta               |                                                                                                           | 08         | 248,00   |
|                                                                                 | Lima                  |                                                                                                           | 10         | 158,00   |
|                                                                                 | Parafuzadeira         | Desenvolver aulas práticas sobre pequenos reparos em Economia Doméstica.                                  | 05         | 480,00   |
|                                                                                 | Tela Sombrite         | Proteger os laboratórios vivos amenizando o efeito da luz solar sobre as plantações.                      | 05         | 1.290,00 |

*Poliana Reis*  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad.. 11.636.679-0



|                   |                     |                                                                      |    |           |
|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|                   | Comedouro para aves | Desenvolver aulas práticas nos espaços destinados a criação de aves. | 05 | 355,00    |
|                   | Bebedouro para aves |                                                                      | 05 | 120,00    |
| Valor Total ..... |                     |                                                                      |    | 15.831,00 |

| Item                                                                                                                                                    | Nome/Descrição                                    | Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica                                                                                                                                                                       | Quant. | Valor                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| Equipamentos e materiais permanentes (itens de dormitórios, utensílios de cozinha, mobiliário e aparelhos em geral) vinculados à atividade de docência. | Beliches de madeira com escada e proteção lateral | Com base no fato de que se trata de uma escola em formato de internato, esses materiais são necessários para a garantia do conforto dos estudantes, garantindo assim, a sua permanência na instituição.                                       | 15     | 11.985,00            |
|                                                                                                                                                         | Computadores de mesa                              | Ferramenta tecnológica que contribui na aprendizagem dos discentes, fortalecendo a construção do conhecimento, além de auxiliar nas atividades desenvolvidas em sala de aula no componente de Informática.                                    | 04     | 9.484,00             |
|                                                                                                                                                         | Forno Elétrico 80 L                               | Garantir o preparo de refeições diversificadas aos discentes.                                                                                                                                                                                 | 01     | 4.479,00             |
|                                                                                                                                                         | Armários para secretaria                          | Proporcionar uma melhor organização dos arquivos, bem como garantir a segurança dos documentos e objetos.                                                                                                                                     | 05     | 7.500,00             |
|                                                                                                                                                         | Ar-condicionado                                   | Com base no fato de que se trata de uma escola em formato de internato, esses materiais são necessários para a garantia do conforto dos estudantes, garantindo assim, a melhora da aprendizagem e a permanência dos discentes na instituição. | 07     | 21.000,00            |
| <b>Valor Total</b> .....                                                                                                                                |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                               |        | <b>R\$ 54.448,00</b> |

*Poliana Reis*

Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad.. 11.546.679-0



**Pagamento de Combustível\***

Quantidade de acompanhamentos (visitas):

Demanda de deslocamento para exercício da prática pedagógica (Roteiro):

Tipo de veículo: ( ) Carros cedidos do Estado para as EFA/CFR ( ) Da Associação

**Quantidade de combustível a ser financiada mensalmente**

| Mês 1<br>Valor/Km | Mês 2<br>Valor/Km | Mês 3<br>Valor/Km | Mês 4<br>Valor/Km | Mês 5<br>Valor/Km | Mês 6<br>Valor/Km | Mês 7<br>Valor/Km | Mês 8<br>Valor/Km | Mês 9<br>Valor/Km | Mês 10<br>Valor/Km | Mês 11<br>Valor/Km | Mês 12<br>Valor/Km | TOTAL |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------|
|                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
|                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
|                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
|                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Total Geral ..... |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |

\* Será vedado o abastecimento com combustível financiado pelos recursos da parceria dos veículos automotores de natureza privada, ainda que pertencente a docente ou funcionário da EFA e CFR, somente permitindo-se para carros cedidos do Estado ou de propriedade da associação.

**Poliana Reis**  
Diretor(a) de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad.. 11-636.679-0





#### K. EFEITO RETROOPERANTE

Reafirma-se que se este Termo de Colaboração tem efeito retrooperante a 01 de Janeiro de 2024, considerando que a **Escola Família Agrícola do Território da Chapada - EFATC** vem desenvolvendo todas as atividades pedagógicas e técnicas durante o ano letivo de 2024.

#### L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO  | MAIO       | SETEMBRO   |
|------|------------|------------|
| 2024 | 663.382,08 | 663.382,08 |

Salvador, 15 de maio de 2024.

Ana Paula Oliveira do Silva  
Presidente  
Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada

**Poliana Reis**  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.636.679-0